



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

— IPAJM —



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-DOCS 2021-JZ0GX QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM E O BANESTES S.A.- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA EFETUAR RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM, com sede na Avenida Cesar Hilal, nº 1345, Edifício Center Pax – Santa Lúcia – Vitória –ES, CEP 29.056-083, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 29.986.312/0001-06, doravante simplesmente denominado IPAJM, neste ato representado por seu Presidente Executivo, **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL** e o **BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade de economia mista com sede em Vitória-ES, na Avenida Princesa Isabel, nº 574, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 28.127.603/0001-78, aqui denominado simplesmente BANESTES, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ AMARILDO CASAGRANDE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 730.368.627-49, Carteira de Identidade nº. 062.593.39-7-IFP-RJ, e por seu Diretor de Meios de Pagamento e Distribuição de Investimentos, **MARCOS VINÍCIUS NUNES MONTES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 111.601.417-38, Carteira de Identidade nº. 2009092- SSP/ES, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-DOCS 2021-JZ0GX de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

— IPAJM —



E, estando assim justos e acordados quanto à cláusula deste termo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, mediante as testemunhas abaixo.

Vitória- ES 27 de dezembro de 2024.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM

BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

Nome CPF

Nome

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

PRESIDENTE EXECUTIVO

IPAJM - IPAJM - GOVES

assinado em 27/12/2024 13:23:19 -03:00

JOSE AMARILDO CASAGRANDE

DIRETOR PRESIDENTE

PRESI - BANESTES - GOVES

assinado em 30/12/2024 14:27:40 -03:00

MARCOS VINICIUS NUNES MONTES

DIRETOR MEIOS DE PGT

DIMED - BANESTES - GOVES

assinado em 30/12/2024 14:44:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2024 14:44:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL (PRESIDENTE EXECUTIVO - IPAJM - IPAJM - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-J9HC4C>